

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/05/2009, SEÇÃO I, PÁG.131  
CAMPUS DE MARÍLIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS**

### **EDITAL Nº 210/2009-STDARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 435/2009-RUNESP de 02/04/2009, publicado no DOE de 03/04/2009 e com base no estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas **“Geografia Social”, “Geografia da Natureza”, “Geografia do Mundo Contemporâneo” e “Geopolítica da América Latina”** junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília. O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente nas disciplinas objeto deste concurso.

#### **1. DA REMUNERAÇÃO:**

**1.1.** O Salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, referência MS-3 é de R\$ 6.325,31 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)

OBS: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será correspondente à ref. MS-5 = R\$ 7.541,33 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **05/05 a 03/06/2009**, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção de Comunicações, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília-SP.

**Os candidatos interessados na Redução da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007 deverão efetuar a solicitação nos dois primeiros dias de inscrição (ver item “5” deste Edital).**

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigida do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone e profissão.

**4.2.** cópia dos seguintes documentos:

**4.2.1.** cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

**4.2.2.** quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

**4.2.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.2.4.** comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, acompanhado do histórico escolar da última titulação acadêmica.

**Obs:** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

**4.3.** Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a ser efetuado junto a Seção de Finanças;

**4.4.** *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

**4.5.** Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

**4.5.1.** de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado para o emprego público em concurso;

**4.5.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

**4.6.** No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1 ao 4.5.

**4.7.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

## **5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste edital:

a) de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3 -** A análise dos documentos comprobatórios será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

**5.4.** O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no mural da Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília no dia 07/05/2009, a partir das 14h30min.

**5.5.** Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso protocolado será até o dia 08/05/2009, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção de Comunicações da Faculdade.

O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise.

As cópias apresentadas não serão devolvidas.

## **6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.2.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

**7.1.** A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE e disponibilizado no site [www.marilia.unesp.br](http://www.marilia.unesp.br).

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

- **PROVA DE TÍTULOS** (julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso);
- **PROVA DIDÁTICA** (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, da lista do programa. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso);
- **PROVA ESCRITA** (sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com duração de 04 horas - sendo 01 hora para consulta e até 03 horas para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso).

**7.5.** O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital;

**7.6.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- **Prova de Títulos** – peso 2
- **Prova Didática** – peso 1
- **Prova Escrita** – peso 1

**7.6.1. Na Prova de Títulos os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
- b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0
- c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,0
- d) Outras Atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0

**7.6.2. Na Prova Didática os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
- b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0
- c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0
- d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
- e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
- f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
- g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5
- h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

**7.6.3. Na Prova Escrita os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:**

- a) Elementos de Conteúdo – pontuação máxima 7,0
- b) Elementos Textuais – pontuação máxima 3,0

## **8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**8.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete). A média por examinador deverá ser igual ou superior a 07 (sete), em pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

**8.2.** Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

**8.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

**8.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

**8.5.** Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática;

- tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.

**10.1.1.** Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**10.2.** O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

**10.3.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**10.4.** O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

**10.5.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

**10.5.1.** não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

**Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:**

**1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;**

**2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

**10.5.2.** não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido

**10.6.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**10.6.1.** a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

**10.6.2.** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho do docente ao interessado;

**10.6.3.** o não reconhecimento da equivalência do título, caso tenha sido obtido no exterior, nos termos do item 7.3.

**10.6.4.** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação.

**10.6.4.1.** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

**10.6.4.2.** em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**10.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

**10.8.** Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

**10.9.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**10.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

(Processo nº 264/04-CM)

## **Anexo I**

### **PROGRAMA:**

1. Fundamentos da Geografia e suas principais linhas teóricas na atualidade.
2. A educação e o ensino da Geografia no Brasil do século XXI.
3. A Geopolítica e a Geografia agrária do Brasil Contemporâneo.
4. Geopolítica, América Latina e o novo mapa do mundo do século XXI
5. A discussão sobre a Geografia Política e Geopolítica na atualidade.
6. A Geografia e a urbanização no mundo contemporâneo.
7. Geografia, política e a questão ambiental na atualidade.

8. A discussão sobre a natureza e a sociedade na Geografia contemporânea.
9. A Geografia na era da globalização.
10. A Geografia dos movimentos sociais na era da globalização.

## **BIBLIOGRAFIA**

**ANDRADE, Manuel Correia de.** Uma Geografia para o Século XXI. **Papirus : Campinas, 1994.**

**AGUITON, Christophe.** O mundo nos pertence. **Viramundo : São Paulo, 2002.**

BENJAMIM C. **Diálogo sobre Ecologia, Ciência e Política.** Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 1993.

**BOVÉ, José e Dufor, François.** O mundo não é uma mercadoria. **Camponeses contra a comida ruim. São Paulo : Ed. UNESP, 2001.**

**CASTELLS, Manuel.** A sociedade em rede. **Volumes 1, 2 e 3. São Paulo : Paz e Terra, 2000.**

**CARLOS, Ana Fani Alexandri.** O lugar do/no mundo. **São Paulo : Hucitec, 1996.**

\_\_\_\_\_. **A Cidade.** São Paulo : Contexto, 1992.

\_\_\_\_\_. **Espaço e Indústria.** São Paulo : Contexto, 1988.

\_\_\_\_\_. (org.) **Novos caminhos da Geografia.** São Paulo : Contexto, 2001.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

**CHOSSUDOVSKY, M.** A Globalização da Pobreza: **impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial. São Paulo: Moderna, 1999.**

GONÇALVES, Carlos W. P. **Caminhos e Descaminhos do Meio Ambiente no Brasil.** s.l., 1988.

HARVEY, D. O problema da globalização. **Marxismo Oggi. Rivista Quadimestrale de cultura e política.** Milano, 1996.

IANNI, Octavio **Teorias da Globalização.** Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1995.

**HUNTINGTON, S. P.** O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial. **Rio de Janeiro : Objetiva, 1987.**

**KEAGAN, P.** Uma história da guerra. **São Paulo : Cia. das Letras, s.d.**

**LÖVY , Michael.** As Aventuras de Karl Marx Contra o Barão de Münchhausen: **Marxismo e Positivismo na Sociologia do Conhecimento.** **São Paulo : Cortez, 1994.**

**LACOSTE, Yves.** A Geografia serve antes de mais nada para fazer a Guerra. **Mimeo. 1970.**

MAGNÓLI, Demétrio. **O novo mapa do mundo.** São Paulo : Moderna, 1993.

\_\_\_\_\_. **Geopolítica.** São Paulo : Brasiliense, 1991.

**MELLO, Leonel I.** Quem tem medo da geopolítica? **São Paulo: Hucitec : Edusp, 1999.**

**OLIVEIRA, Ariovaldo U. de.** Trajetória e Compromissos da Geografia Brasileira. **1994. Mimeo.**

\_\_\_\_\_. Agricultura Brasileira: **as transformações no final do Século XX. s.l., 1994.**

**PEREIRA, Raquel M. F. do A.** Da Geografia que se ensina à gênese da Geografia Moderna. **Florianópolis. Editora da UFSC. 1989.**

**RAFFESTIN, C.** Por uma Geografia do Poder. **São Paulo: Ática, 1993.**

**RATTNER, H.** Mercosul e Alca: **o futuro incerto dos países latino-americanos.** **São Paulo: Edusp, 2002.**

**Rodrigues, Arlete Moisés.** Moradia nas cidades brasileiras. **São Paulo. Contexto. 1988.**

**SCARLATO, F. et alli (org.).** Globalização e espaço latino-americano. São Paulo: Hucitec : ANPUR, 1994.

**Souza Santos, Boaventura.** A crítica da razão indolente. **Contra o desperdício da experiência.** São Paulo : Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_. Pela mão de Alice. **O social e o político na pós-modernidade.** São Paulo : Cortez, 1995.

**SANTOS, Milton.** A natureza do espaço . São Paulo : Hucitec, 1996.

\_\_\_\_\_. Técnica, espaço, tempo: **globalização e meio técnico-científico informacional.** São Paulo : Hucitech, 1997.

\_\_\_\_\_. Por uma outra globalização: **do pensamento único à consciência universal.** São Paulo : Record, 2000.

**SHIVA, Vandana.** Biopirataria: **a pilhagem da natureza e do conhecimento.** Petrópolis : Vozes, 2001.

VESENTINI, J.W. **Novas geopolíticas.** São Paulo : Contexto, 2000.

\_\_\_\_\_. **O novo papel da escola e do ensino da geografia na época da terceira revolução industrial.** In: Terra Livre. **AGB, n.º 11-12.** São Paulo. 1996.

\_\_\_\_\_. Geografia, natureza e sociedade. São Paulo : Contexto, 1989.

VIOLA, Eduardo, J. O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): do ambientalismo a ecopolítica. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** ANPOCS, n 3, Vol. 1. São Paulo.1987.

VIGEVANI, Tullo. **Terceiro Mundo.** São Paulo: Ática, 1990.

WALDMAN, Maurício. **Ecologia e lutas sociais no Brasil.** São Paulo : Contexto, 1992.